

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PR 12/2013

Trata-se de Projeto de Resolução, que “*Altera a Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, com apoio de mais 7 (sete) Vereadores que subscrevem a presente propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 10/11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RIC).

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no Art. 230, I do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos. Ressaltamos que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 13 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Membro-Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro